



# Câmara Municipal de Severinia

Estado de São Paulo

CASA LEGISLATIVA "CARLOS ALBERTO SECCHIERI"

"O PODER DO CIDADÃO"

## CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA - SP CONCURSO PÚBLICO 01/2016 EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

**DENIS CORREIA MOREIRA**, Presidente da Câmara Municipal (SP), através da Comissão do Concurso Público, nos termos da legislação vigente, torna público a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do Concurso Público nº. 01/2016, destinado a selecionar candidatos para contratação de: **Diretor de Secretaria e Guarda Noturno**, da Câmara Municipal de Severinia (SP), regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Severinia – SP.

1. - Este Concurso público, de acordo com a legislação que trata da matéria, bem como por este Edital, será executado pela JBO-ASSESSORIA CONTÁBIL E PESQUISA S/C LTDA e destina-se a selecionar candidatos para provimento de Cargos da Câmara Municipal de Severinia (SP), O Concurso Público consistirá na avaliação de conhecimentos e habilidades, mediante a aplicação de Provas Objetivas, para o cargo de acordo com a especificidade do Cargo e em conformidade com o estabelecido neste Edital.

1.1. As Provas Objetivas serão realizadas na cidade de Severinia (SP), em datas já especificadas neste **Edital, horário e local a serem divulgados conforme estabelecido no item 4 – Da Divulgação deste Edital.**

1.2. O Concurso destina-se ao provimento de vagas existentes, ou a vagar, dos seguintes Cargos do Quadro da Câmara, observando-se que o número de vagas poderá ser preenchido, dentro do prazo de validade do Concurso ou da prorrogação, conforme relação a seguir:

CARGO	Nº. DE VAGAS	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	EXIGÊNCIAS/ REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Diretor de Secretaria	01	2.605,75	40 horas semanais	Ensino Superior ou Cursando Administração e conhecimento em informática.	R\$ 60,00
Guarda Noturno	01	1.379,01	40 horas semanais	Ensino Fundamental Completo	R\$ 40,00

## 2. DAS VAGAS

2.1. A contratação dos candidatos, observada a ordem de classificação final, far-se-á pela Câmara Municipal de Severinia - (SP), quando do surgimento das vagas durante o prazo de validade deste concurso, **RAZÃO PELA QUAL, O PRESENTE EDITAL APENAS INFORMA O NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEL NESTA DATA.**

2.2. Das vagas para Portadores de Deficiências Especiais:-

2.2.1. Fica assegurado, às pessoas portadoras de deficiências especiais o direito de inscreverem-se para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, devendo ser observados os procedimentos específicos previstos para o ato de inscrição, para que possa fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal.

2.2.2. Consideram-se portadores de necessidades especiais aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.

